



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO N 49/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guanhanes, Osmar Gomes Fidelis, o Vereador que a esta subscreve vem à presença de Vossa Excelência solicitar que, com base no art. 172 do Regimento Interno, seja sugerido ao Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

Que seja providenciado projeto de lei que altera o §3º do art. 110 da Lei nº 2.248, de 28 de novembro de 2007, para que a data-base da revisão geral anual seja o mês de janeiro de cada ano.

Justificativa: Com a indicação aqui proposta, busca-se estabelecer a intitulada “data-base” na qual as remunerações e os subsídios dos servidores e empregados públicos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Guanhanes, bem como das autarquias e fundações públicas municipais, sofram, observada a conjuntura e hipótese, a devida reposição inflacionária e/ou reajustamento por ocasião da denominada “revisão geral anual”, no mês de janeiro de cada ano.

A alteração da data base para o mês de janeiro se justifica para que os servidores municipais que têm vencimento no menor nível acabam por ficar com valor inferior ao salário mínimo nacional, durante os meses em que não há a recomposição.

É de se lembrar, ainda, que é no mês de janeiro que o Governo Federal realiza o reajuste do salário mínimo nacional.

Posto isto, requeiro ao Ilustre Presidente desta Casa Legislativa o encaminhamento da presente indicação ao Poder Executivo Municipal, para que seja providenciado o devido projeto de lei regulamentando a matéria.

Guanhanes, 29 de março de 2022.


Alessandro Matias
Vereador

